

M H R PEREIRA
CNPJ: 46.197.581/0001-02
E-mail: emislicitacao@gmail.com

**PREGÃO ELETRÔNICO N ° 010/2024 (SRP)
PROCESSO(S) PRINCIPAL(IS) N° 114.072/2024
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES**

M H R PEREIRA, inscrita no CNPJ 46.197.581/0001-02, sediada à Rua Rubem Braga, Nº109, Bairro Jardim Atlântico, Rondonópolis MT, Cep 78735-631, por seu representante legal abaixo assinado, Maria Helena Rodrigues Pereira, CPF 001.102.751-79, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar **CONTRARRAZÕES** ao RECURSO INTERPOSTO por STARBEM SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 35.112.716/0001-65.

I – DAS ALEGAÇÕES APRESENTADAS NO RECURSO

O Recurso questiona basicamente os requisitos formais do balanço apresentado pela recorrida e a certidão de negativa de débitos trabalhistas.

II – Alegações das Contrarrazões

No tocante a certidão negativa de débitos trabalhistas necessário pontuar que os documentos de habilitação foram encaminhados no dia 12/11/2024 e a recorrida foi habilitada no dia 14/11/2024.

Nos termos do artigo 43, §1º, LC 123/06 as microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente restrição, sendo assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis prorrogáveis por mais 05 dias úteis para apresentar os documentos vencidos.

Assim, no caso em análise ainda estaria a recorrida no prazo legal para apresentação do documento em questão.

Por fim, por não haver pendência, mas tão somente vencimento do prazo de validade da certidão, o condutor do certame poderia tomar a iniciativa de verificar a regularidade e realizar a habilitação.

M H R PEREIRA
CNPJ: 46.197.581/0001-02
E-mail: emislicitacao@gmail.com

2

No tocante ao balanço todas as exigências previstas no edital foram cumpridas pela recorrida, tratando-se os argumentos da recorrente de meras alegações sem relevância.

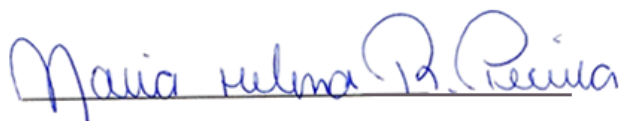
III - DO PEDIDO

Diante do descrito REQUER:

Seja indeferido o recurso interposto.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rondonópolis, 25 de novembro de 2024.



Maria Helena Rodrigues Pereira
CPF: 001.102.751-79